



# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 130/91

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O logradouro público, sem nome, vertical ao campo de futebol, paralela ao rio Córrego Azul, no sentido de sua Foz, passará a chamar-se RUA JOSÉ AMANCIO DE ASSIS.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, em 01 de julho de 1991.

OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal